



7/04/10

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A prefeitura municipal de Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, apresenta o termo de referência para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, por meio de processo licitatório, para elaboração dos projetos básicos e executivos para a implantação de acessibilidade na rede municipal de ensino, deste modo atendendo a NBR 9050.

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços que serão contratados, de modo a permitir a empresa **CONTRATADA** o conhecimento dos critérios para a execução das atividades, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços e pagamento.

No decorrer deste Termo de Referência designamos como **CONTRATANTE** o Município de Santo Antônio da Patrulha e como **CONTRATADA** a Empresa vencedora do processo licitatório.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos projetos básico e executivos para a implantação de acessibilidade na rede municipal de ensino se faz necessário, visto que atualmente as escolas municipais não se apresentam capacitadas a atenderem portadores de necessidade especiais. Deste modo, os projetos veem a elucidar os serviços que posteriormente devem ser executados, para proporcionar de modo satisfatório o acesso à educação dos portadores de necessidades especiais.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá apresentar os projetos básicos e executivos, memorial descritivo, levantamento dos quantitativos, orçamento e cronograma físico financeiro para a implantação de acessibilidade para as quinze (15) escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino:

*[Handwritten initials and marks]*



- E.M.E.F. Ângelo Tedesco;
- E.M.E.F. Antônio Laureano da Cunha Filho;
- E.M.E.F. Doze de Outubro;
- E.M.E.F. Érico Veríssimo;
- E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz;
- E.M.E.F. José Antunes dos Santos;
- E.M.E.F. José de Anchieta;
- E.M.E.F. José Inácio Machado Ramos;
- E.M.E.F. José Telmo Martins;
- E.M.E.F. Madre Teresa;
- E.M.E.F. Manoel Machado dos Santos;
- E.M.E.F. Nercy Rosa;
- E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira;
- E.M.E.F. Santa Inês I;
- E.M.E.F. Santa Inês II.

A **CONTRATADA** também deverá apresentar os projetos básicos e executivos, memorial descritivo, levantamento dos quantitativos, orçamento e cronograma físico financeiro para a implantação de acessibilidade para as quatorze (14) escolas de educação infantil:

- E.M.E.I. Algodão Doce;
- E.M.E.I. Baby Pinguinho I;
- E.M.E.I. Baby Pinguinho II;
- E.M.E.I. Balão Mágico;
- E.M.E.I. Bem-Me-Quer;
- E.M.E.I. Branca de Neve;
- E.M.E.I. Costinha;
- E.M.E.I. Fatia de Sol;
- E.M.E.I. Ilha Encantada;
- E.M.E.I. Menino Deus;
- E.M.E.I. Moranguinho;
- E.M.E.I. Pequeno Aprendiz;
- E.M.E.I. Pinguinho de Gente;
- E.M.E.I. Soneca.

*[Handwritten signature]*

ll



20/06/18

#### 4. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 4.1. PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

A **CONTRATADA** deverá elaborar projetos de intervenção visando adequar a infraestrutura existente da rede municipal de ensino no que se tange a acessibilidade, ou seja, os projetos deverão atender as exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), bem como deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação. Sendo a **CONTRATADA** responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

O Projeto Básico e Executivo de acessibilidade deverá apresentar todas as informações necessárias para a compreensão e execução dos elementos arquitetônicos da edificação. Essas informações deverão ser expressas por meio de das seguintes representações:

- Levantamento da situação atual, podendo ser expresso por meio de desenhos (plantas, cortes, fachadas e detalhes) e documentação fotográfica que revelem o estado em que se encontra a edificação;
- Plantas baixas de todos os pavimentos da edificação, contendo a representação dos elementos arquitetônicos neles existentes, identificando os ambientes, apresentando suas cotas, áreas, especificações dos materiais de acabamentos internos (pisos, soleiras, rodapés, paredes e tetos) e demais informações que se fizerem necessárias;
- Detalhamento de todos os elementos arquitetônicos que não puderem ser suficientemente elucidados pelos materiais referidos nos itens acima. Esses detalhes serão apresentados, também, por meio de plantas baixas, cortes e vistas, dotados de cotas, níveis, especificações de materiais e demais outras informações que se fizerem necessárias.

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação. Além disto, as soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações, além de utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

#### 4.2. *MEMORIAL DESCRITIVO*

O Memorial Descritivo deverá apresentar a descrição pormenorizada dos procedimentos técnicos de execução e montagem de todos os aspectos da obra, definindo os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados, considerando-se as particularidades locais.

#### 4.3. *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA*

A planilha orçamentária deverá referenciar-se pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou Franarin (Planilha Eletrônica de Orçamento – PLEO), com sua base de dados atualizados nas versões mais recentes.

A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações: discriminação dos serviços; quantitativo de cada serviço; custo unitário dos serviços, indicando em separado o valor da mão de obra e o valor do material; custo total de cada serviço, indicando em separado o valor da mão de obra e o valor do material; identificação do BDI utilizado.

O cronograma físico-financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra.

A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados detalhados por escola, possibilitando o acompanhamento individual de evolução da implantação.

#### 4.4. *MATERIAL DISPONÍVEL*

A **CONTRATADA** poderá solicitar a **CONTRATANTE** os projetos já existentes que compreendem os objetos de intervenção. Contudo, a **CONTRATADA** se incumbirá de exe-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



20/08/20

cutar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As proponentes deverão ter registro no respectivo conselho regulador do exercício profissional técnico, sistemas CAU/CREA.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica para cada serviço ou projeto elaborados, registrados junto ao CAU e/ou CREA em nome do profissional responsável, até a entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Secretarias, Conselhos, Comissões, etc.). É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de taxas, formatação e apresentação do material necessário aos licenciamentos, ficando estes procedimentos sob a sua responsabilidade até a obtenção dos alvarás definitivos.

## 6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A **CONTRATADA** entregará todas as cópias dos projetos plotadas em papel sulfite, com os devidos carimbos de aprovação junto às instâncias necessárias, bem como sua versão eletrônica, no formato DWG.

A **CONTRATADA** deverá entregar cópias impressas, em formato A4, dos memoriais descritivos, das planilhas orçamentárias e dos cronogramas físicos financeiros, bem como suas versões digitais em PDF, DOC e XLS respectivamente.

Os projetos deveram ser entregues na secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, mediante a aprovação do fiscal do contrato.

## 7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por representantes da secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e da secretaria da Educação que consiste em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo da **CONTRATADA** o cumprimento

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



10/8

to integral de todas as obrigações contratuais segundo procedimentos definidos no edital de licitação.

#### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços técnicos, descritos no objeto, após assinatura do termo de contrato e da autorização de início dos serviços, deverão ser desenvolvidos e executados no prazo **de 270 dias**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATADA** e a aceitação da **CONTRATANTE**.

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** de forma individual por escola, sendo 30%, mediante a apresentação do protocolo de entrada do projeto junto ao órgão responsável e o saldo após a emissão da aprovação, juntamente com a entrega dos seus respectivos projetos executivos, memoriais descritivos e orçamentos.

#### **10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo contratante.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causa-los em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento do projeto.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante.

Corrigir o objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.



*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

**11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

Realizar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

Fiscalização do material entregue, objeto da presente licitação, no momento da entrega, que será feito pelo fiscal do contrato.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Outubro de 2021.

**Ana Clara R. Bergamin**

Arquiteta e urbanista CAU A. - 3.198-4

**Ismael Pedrotti Meneghini**

Engenheiro Civil CREA/RS - 234.864

**Járbas Freitas Machado**

Engenheiro Civil CREA/RS - 141.906